

do presente crédito deverá usar os recursos definidos no art. 4º da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Efect. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gab. da Interventoria Municipal de Piiúva,  
Em 30 de novembro de 1976.

José Galdino Lameira Lagauelli  
Interventor Municipal

Bei nº 15/76

Leva punctual para abertura de crédito suplementares.

O Interventor Municipal de Piiúva, Estado do Espírito Santo.

FACO saber que a Câmara Municipal de Piiúva, aprovou e eu em qualidade de Interventor Municipal, sanciono a seguinte lei:

Efect 1º - Fica devido para 60% (sessenta por cento) da despesa fixada para o ano de exercício, o limite para abertura de crédito suplementares, autorizado pelo item II do artigo 1º da Lei Orçamentária nº 17/75, de 30 de outubro de 1975.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Intendência Municipal de Pauhiso ES  
Lxx 30 de novembro de 1976.

Dr. Galdino Bezerra Zagarella  
Intendente Municipal -

Bei N° 16/76 .

"Concede contribuição à TV Clube  
Pauhiso e dá outras providências

O Intendente Municipal de Pauhiso,  
Estado do Espírito Santo.

FACO saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu em sua qualidade de Intendente Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a conceder à TV Clube Pauhiso local, uma contribuição destinada à ampliação do equipamento do aludido Serviço, na importância de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Art. 2º - Para atender o pagamento a que se refere o artigo anterior, Fica o Executivo igualmente autorizado a abrir o

segue